



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Praça Centro Administrativo s/n -- Fone: (061) 646-1255 - Telefax: (061) 646-1249

CEP 73770-000 -- ALTO PARAISO - GO

Lei nº 475/95 de 13 de dezembro de 1.995.

"Autoriza doação de lote a NARCISO MESSIAS DA COSTA."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o lote nº 01, Qd. 54, Rua São Jorge, a NARCISO MESSIAS DA COSTA.

Art. 2º - A área objeto da doação destina-se a construção de uma lanchonete, não devendo exceder de 06 meses o início da construção, a partir da data da doação da área, e de 02 anos o seu término, sob pena de reversão automática da área doada ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 1.995.

Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal



Lei nº 472/92 de 13 de dezembro de 1992.

"Autoriza doação de área a MARCIANO MBS
BIAS DA COSTA."

O Sr. Sr. DIVALDO WILLIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em sessão de 24 de dezembro de 1992, aprovou a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a área de 01, 05, 24, Rua São Jorge, a MARCIANO MBS BIAS DA COSTA.

Art. 2º - A área objeto da doação destina-se a construção de uma residência, não devendo exceder de 05 metros o limite da construção a partir da data da doação da área, e de 02 anos o seu término, sob pena de reversão automática da área doada ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 1992.

Sr. Sr. DIVALDO WILLIAM RINCO
Prefeito Municipal